



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No.1.216 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1996.-  
Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

## D E C R E T A

ARTIGO 1. - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura de Rio Grande da Serra, um crédito Suplementar no valor R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), destinados a reforçar as seguintes verbas.

### SUPLEMENTA

07.03.07.020.2.003	-	3111	PESSOAL CIVIL	R\$	50.000,00
22.03.07.021.2.007	-	3111	PESSOAL CIVIL	R\$	200.000,00
53.08.42.188.2.011	-	3111	PESSOAL CIVIL	R\$	200.000,00
84.13.75.428.2.014	-	3111	PESSOAL CIVIL	R\$	300.000,00
TOTAL				R\$	750.000,00

### REDUZ

09.03.07.020.2.003	-	3131	REM. SERV. PESSOAIS	R\$	50.000,00
25.03.07.021.2.007	-	3131	REM. SERV. PESSOAIS	R\$	200.000,00
56.08.42.188.2.011	-	3131	REM. SERV. PESSOAIS	R\$	200.000,00
87.13.75.428.2.014	-	3131	REM. SERV. PESSOAIS	R\$	300.000,00
TOTAL				R\$	750.000,00

ARTIGO 2. - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-a com a anulação parcial das seguintes verbas.

ARTIGO 3. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 02 de DEZEMBRO de 1996.-

  
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito

  
WAGNER VICENZI FERRARI  
Diretor Financeiro